

Demonstrações Financeiras Intermediárias

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

31 de março de 2020
com Relatório do Auditor Independente

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Demonstrações financeiras intermediárias

31 de março de 2020

Índice

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais	1
Demonstrações financeiras intermediárias	
Balanço patrimonial	3
Demonstração do resultado	4
Demonstração do resultado abrangente	5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	6
Demonstração do fluxo de caixa	7
Demonstração do valor adicionado	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias	9

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Aos
Administradores e Acionistas da
Paranaíba Transmissora de Energia S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Introdução

Revisamos as informações intermediárias da Paranaíba Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), referente ao trimestre findo em 31 de março de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração é responsável pela elaboração das informações intermediárias de acordo com a NBC TG 21 Demonstração Intermediária. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e *ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR).

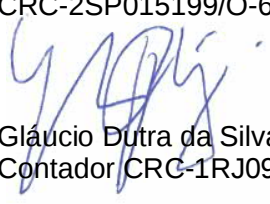
Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2020, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações intermediárias tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6



Gláucio Dutra da Silva
Contador CRC-1RJ090174/O-4

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Balanço patrimonial

31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais)

	Notas	31/03/2020	31/12/2019
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	24.851	20.338
Impostos a recuperar		193	611
Caixa e equivalente de caixa com uso restrito	6	20	3.914
Concessionários e permissionários	7	14.142	14.105
Contas a receber - ativo de contrato	5	139.248	137.985
Outros ativos circulantes		1.192	1.605
Total do ativo circulante		179.646	178.558
Não circulante			
Contas a receber - ativo de contrato	5	1.734.618	1.727.781
Caixa e equivalente de caixa com uso restrito	6	26.182	25.943
Imobilizado, líquido		5.480	5.447
Intangível		71	71
Ativo de direito de uso de arrendamento		2.416	-
Total do ativo não circulante		1.768.767	1.759.242
Total do ativo		1.948.413	1.937.800
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores	8	12.062	14.203
Empréstimos e financiamentos	9	50.960	50.696
Debêntures	10	7.608	9.702
Arrendamentos a pagar		572	-
Dividendos a pagar	12.e	24.332	24.332
Outros passivos circulantes		5.067	5.132
Total do passivo circulante		100.601	104.065
Não circulante			
Exigível a longo prazo			
Empréstimos e financiamentos	9	473.313	481.861
Debêntures	10	96.653	98.590
Arrendamentos a pagar		1.952	-
Impostos diferidos	11	457.791	449.059
Outros		12.520	12.520
Total do passivo não circulante		1.042.229	1.042.030
Patrimônio líquido	12		
Capital social	12.a	543.261	543.261
Reserva legal	12.b	12.527	12.527
Reserva de lucros retidos	12.c	170.909	170.909
Reserva de lucros a realizar	12.d	65.008	65.008
Lucros acumulados		13.878	-
Total do patrimônio líquido		805.583	791.705
Total do passivo e do patrimônio líquido		1.948.413	1.937.800

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Demonstração do resultado

Períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	Notas	31/03/2020	31/03/2019
Receita operacional líquida	13	41.252	46.831
Custos dos serviços	14	(3.410)	(7.892)
Lucro bruto		<u>37.842</u>	<u>38.939</u>
Despesas operacionais			
Pessoal		(772)	(733)
Materiais		(15)	(3)
Serviços de terceiros		(196)	(174)
Tributos		(11)	(4)
Aluguéis		-	(139)
Depreciação		(141)	(7)
Outros		(6)	(5)
Doações, contribuições e subvenções		(8)	(2)
Total		<u>(1.149)</u>	<u>(1.067)</u>
Lucro antes do resultado financeiro		<u>36.693</u>	<u>37.872</u>
Receitas financeiras	15	472	1.169
Despesas financeiras	15	(13.540)	(16.085)
Total		<u>(13.068)</u>	<u>(14.916)</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		23.625	22.956
Imposto de renda corrente e diferido	11	(7.165)	(7.150)
Contribuição social corrente e diferido	11	(2.582)	(2.576)
Total		<u>(9.747)</u>	<u>(9.726)</u>
Lucro líquido do período		<u><u>13.878</u></u>	<u><u>13.230</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Demonstração do resultado abrangente

Períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	31/03/2020	31/03/2019
Lucro líquido do período	13.878	13.230
Outros resultados abrangentes	-	-
Total de resultados abrangentes do período	13.878	13.230

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de lucros			Lucros acumulados	Total
		Legal	Lucros retidos	Lucros a realizar		
Saldos em 31 de dezembro de 2018	543.261	9.961	134.349	65.008	-	752.579
Lucro líquido do período	-	-	-	-	13.230	13.230
Saldos em 31 de março de 2019	543.261	9.961	134.349	65.008	13.230	765.809
Lucro líquido do período	-	-	-	-	38.083	38.083
Constituição de reserva legal	-	2.566	-	-	(2.566)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(12.187)	(12.187)
Constituição da reserva de lucros retidos	-	-	36.560	-	(36.560)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	543.261	12.527	170.909	65.008	-	791.705
Lucro líquido do período	-	-	-	-	13.878	13.878
Saldos em 31 de março de 2020	543.261	12.527	170.909	65.008	13.878	805.583

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Demonstração do fluxo de caixa

Períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	31/03/2020	31/03/2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	23.625	22.956
Ajuste de itens que não causaram impacto no caixa		
Rendimentos sobre ativo de contrato	(41.544)	(40.244)
Margem de construção	52	(3.247)
PIS e COFINS diferidos	1.146	2.072
Depreciação	9	7
Depreciação do direito de uso de arrendamentos	132	-
Juros s/ direito de uso de arrendamentos	142	-
Amortização de custo de transação	207	139
Juros sobre empréstimos	9.520	12.551
Juros provisionados sobre debêntures	3.583	3.313
	(3.128)	(2.452)
Aumento/redução de ativos e passivos		
Impostos a recuperar	418	(2.966)
Despesas pagas antecipadamente	68	227
Concessionárias e permissionárias	(37)	930
Aplicação em P&D	(110)	(48)
Ativo de contrato	33.391	26.280
Outros ativos circulantes	455	(341)
Fornecedores	(2.140)	902
Impostos e contribuições sociais	(54)	2.850
Retenções contratuais	44	30
Encargos setoriais	154	149
Salários e encargos	(51)	(408)
Imposto de renda e contribuições sociais pagos	(1.866)	(1.890)
Almoxarifado operacional	-	(315)
Outros	(453)	-
	26.691	22.948
Juros pagos sobre empréstimos	(9.644)	(11.230)
Juros pagos sobre debêntures	(3.816)	(3.748)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	13.231	7.970
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adições, líquidas de imobilizado	(42)	-
Resgate em caixa e equivalente de caixa com uso restrito	3.655	2.264
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	3.613	2.264
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Pagamento de arrendamentos	(166)	-
Pagamento de debêntures	(4.000)	(2.564)
Pagamento de empréstimos	(8.165)	(7.135)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(12.331)	(9.699)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	4.513	535
Início do período	20.338	13.931
Final do período	24.851	14.466
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	4.513	535

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Demonstração do valor adicionado

Períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	31/03/2020	31/03/2019
Receita		
Receita	46.421	52.622
Insumos adquiridos de terceiros		
Custo	(471)	(5.983)
Serviços	(2.366)	(2.269)
Depreciação	(141)	(7)
Valor adicionado bruto	43.443	44.363
Valor adicionado recebido em transferência		
Receita financeira	472	1.169
Valor adicionado total a distribuir	43.915	45.531
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remuneração direta	1.043	635
Outros benefícios	219	87
FGTS	25	11
	1.287	733
Tributos		
Federais	14.461	15.073
Municipais	11	4
	14.472	15.077
Remuneração do capital de terceiros		
Aluguéis	-	139
Juros	13.540	16.085
Outros	738	267
	14.278	16.491
Remuneração da capital próprios		
Lucro líquido do período	13.878	13.230
Total	43.915	45.531

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais

A Paranaíba Transmissora de Energia S.A. (Companhia ou PTE), sociedade privada de capital fechado, foi constituída em 21 de dezembro de 2012 e está estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 955 - 12º andar, Centro, Rio de Janeiro. A Companhia é uma Sociedade de Propósito Específico - SPE e tem por objeto social a exploração de concessão de Serviços Públicos de Transmissão de Energia, prestados mediante implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

1.1. Da concessão

A Companhia foi constituída a partir do Consórcio Paranaíba, vencedor do Lote G do Leilão de Transmissão nº 07/2012, realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em 19 de dezembro de 2012.

O Lote G é composto pelas seguintes instalações nos Estados da Bahia, Minas Gerais e Goiás:

- Linha de Transmissão Barreiras II - Rio das Éguas, em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 239 km, com origem na Subestação Barreiras II e término na Subestação Rio das Éguas (Trecho G1).
- Linha de Transmissão Rio das Éguas - Luziânia, em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 368 km, com origem na Subestação Rio das Éguas e término na Subestação Luziânia (Trecho G2).
- Linha de transmissão Luziânia - Pirapora 2, em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 346 km, com origem na Subestação Luziânia e término na Subestação Pirapora 2 (Trecho G3).
- Com equipamentos de compensação reativa e respectivas conexões, entradas de linhas, interligação de barramentos, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.

Em 2 de maio de 2013, a Companhia assinou o Contrato de Concessão nº 007/2013, de acordo com as normas e regulamentos expedidos pelo Poder Concedente e pela ANEEL. O prazo de implantação do empreendimento foi fixado em 36 meses a partir da assinatura do Contrato de Concessão.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais--Continuação

1.1. Da concessão--Continuação

A Receita Anual Permitida ("RAP") foi determinada em R\$100.264 (cem milhões, duzentos e sessenta e quatro mil), valor histórico, e será corrigida anualmente, com base na variação do IPCA, no mês de julho de cada ano, nos termos do contrato de concessão.

Em 27 de junho de 2017, a ANEEL, de acordo com a Resolução Homologatória nº 2.258/2017, estabeleceu a RAP em R\$135.867 para o período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

Em 26 de junho de 2018, a ANEEL, de acordo com a Resolução Homologatória nº 2.408/2018, estabeleceu a RAP em R\$131.365 para o período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019.

Em 25 de junho de 2019, a ANEEL, de acordo com a Resolução Homologatória nº 2.565/2019, estabeleceu a RAP em R\$140.834 para o período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

1.2. Implantação do Empreendimento

A Companhia concluiu com êxito, no mês de maio de 2016, a implantação e energização da linha de transmissão Luziânia - Pirapora 2. No mês de julho de 2016, foi concluída a implantação e energização da linha de transmissão Rio das Éguas - Luziânia. O trecho Barreiras II - Rio das Éguas teve sua implantação e energização concluída em janeiro de 2017, representando a conclusão da implantação da totalidade do projeto.

1.3. Cancelamento do TLP referente ao trecho G3 - Termo de Liberação Parcial

Em 7 de maio de 2016, após o cumprimento dos procedimentos de rede e a realização dos testes operacionais no trecho G3, o ONS manteve a linha energizada. Dessa forma, a Companhia solicitou a emissão do Termo de Liberação Parcial ("TLP"), documento que autorizou a operação comercial provisória deste trecho. Assim, entre os meses de maio e agosto de 2016, a Companhia auferiu receita operacional de R\$12.110.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais--Continuação

1.3. Cancelamento do TLP referente ao trecho G3 - Termo de Liberação Parcial--Continuação

Em 13 de setembro de 2016, a PTE foi notificada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") a respeito do cancelamento do Termo de Liberação Parcial ("TLP"), que autorizava a operação comercial provisória do trecho G3 em função da ausência de Licença de Operação ("LO"). Entretanto, o mesmo ONS decidiu por manter a linha de transmissão energizada em função dos benefícios sistêmicos. Em outras palavras, a linha de transmissão permaneceu energizada, o serviço público de transmissão de energia elétrica foi prestado beneficiando, assim, a Sociedade, os ativos da PTE foram depreciados, mas entre setembro de 2016 e janeiro de 2017 o operador suspendeu o pagamento da receita operacional correspondente.

Em 30 de janeiro de 2017, a Companhia recebeu a Licença de Operação deste trecho G3 e solicitou o TLP, incluindo a RAP de períodos anteriores desde a data da respectiva suspensão.

Em 17 de fevereiro de 2017, o ONS deferiu o pedido feito pela Companhia e emitiu o TLP autorizando o recebimento de RAP desde a data da emissão da LO. Em relação à solicitação da PTE para o reconhecimento de RAP de períodos anteriores à emissão da LO, o ONS elaborou relatório contendo o histórico de operação da linha desde a data da energização e encaminhou o pleito para a ANEEL, que ainda não se manifestou de forma definitiva sobre o tema.

No ciclo 2017/2018, o ONS iniciou o desconto da RAP recebida entre maio e agosto de 2016 referente ao trecho G3, conforme descrito nos parágrafos anteriores. Esse desconto é integralmente revertido para os consumidores e está sendo descontado em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$927, tendo sido iniciado no mês de julho de 2017.

A Companhia reitera que continua discutindo administrativamente com a ANEEL não apenas o cancelamento deste desconto como também o recebimento de RAP por todo o período em que as linhas de transmissão permaneceram energizadas, uma vez que o serviço público de transmissão de energia elétrica foi efetivamente prestado. Importante destacar também que a Companhia sempre foi diligente sob o ponto de vista ambiental, inclusive notificando o IBAMA quanto à solicitação de vistorias para emissão das licenças e informando previamente a respeito dos testes de energização, fato que foi corroborado pela posterior emissão da LO.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais--Continuação

1.4. Licenciamento ambiental

Conforme mencionado anteriormente, em 30 de janeiro de 2017, o Ministério do Meio Ambiente, por meio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, emitiu a Licença de Operação nº 1.367/2017 em favor da Companhia, autorizando a operação comercial do trecho Luziânia-Pirapora 2 (G3).

No dia 4 de abril de 2017, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais ("IBAMA") retificou a Licença de Operação nº 1.367/2017, estendendo-a a todos os trechos da Linha de Transmissão 500kV, passando pelas subestações de Barreiras II - Rio das Éguas - Luziânia - Pirapora 2, com extensão aproximada de 953 Km, compreendida entre os estados da Bahia, Goiás e Minas Gerais. Desde então, a Companhia encontra-se em operação comercial plena e apta ao recebimento integral da RAP.

1.5. Multa por atraso na entrada em operação

O Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") divulgou o Relatório técnico de Qualidade do Serviço Público de Transmissão contendo os atrasos, as indisponibilidades, as restrições de capacidade operativa e os descontos das parcelas variáveis associadas a cada evento, apurados de junho/2016 a maio/2017. Neste relatório, em decorrência do atraso na entrada em operação, a Paranaíba Transmissora de Energia S.A. ("PTE") foi multada no valor total de R\$15.963, multa esta que foi deduzida dos recebimentos da RAP conforme segue: Lote G3, no valor total de R\$4.624 dividido da seguinte forma: julho e agosto de 2016 - R\$180/mês, abril e maio de 2017 - R\$2.132/mês; e Lotes G1 e G2, no valor total de R\$11.339 dividido em 18 parcelas de R\$630 iniciando em maio de 2017. O desconto desta penalidade se encerrou em dezembro de 2018.

A Companhia discorda parcialmente da aplicação da penalidade uma vez que cumpriu todos os procedimentos de rede e disponibilizou partes da linha de transmissão em datas anteriores às consideradas pelo ONS para cálculo da penalidade. Adicionalmente, o próprio ONS recomendou fortemente a manutenção das linhas energizadas após os testes em função do benefício sistêmico e utilizou os ativos desde então. Diante desse cenário, a Companhia solicitou à Aneel que reconheça a RAP retroativamente às datas nas quais os trechos foram energizados. Em caso de sucesso, a Companhia seria beneficiada não apenas com a RAP retroativa, estimada em torno de R\$57.220, como também pelo cancelamento parcial desta penalidade, projetada em R\$4.344, e pela devolução da RAP do trecho G3 referente ao período do cancelamento do TLP detalhado na Nota 1.4, no valor de R\$12.110.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais--Continuação

1.6. 1ª Revisão Tarifária

Conforme contrato de concessão nº 007/2013 ANEEL, firmado em 2 de maio de 2013, a agência procederá revisão da RAP em intervalos periódicos de 5 (cinco) anos, contados do primeiro mês de julho subsequente à data de assinatura do contrato, além da correção pelo IPCA realizada anualmente.

Na definição da receita máxima permitida no momento do leilão, a ANEEL estipulou a remuneração do capital próprio e de terceiros em função de premissas de mercado vigentes na época. Nas revisões previstas para o 5º, 10º e 15º ano do período da concessão, a RAP será corrigida para mais ou para menos considerando justamente a variação neste custo real de capital de terceiros e considerando ainda eventuais ganhos de eficiência operacional relacionados à operação e manutenção dos empreendimentos.

O processo teve início no começo de 2018 e a Nota Técnica nº 138/2018 - SGT/ANEEL consolidou o cálculo realizado pela agência e as contribuições dos agentes com revisão tarifária prevista em 2018. Esta nota técnica instruiu a decisão colegiada de diretoria da ANEEL que fixou a RAP revisada.

De forma resumida, o custo real de capital de terceiros previsto no contrato de concessão firmado pela PTE era de 3,78%. Após a atualização dos indicadores macroeconômicos, mais precisamente TJLP e IPCA, observa-se um custo real de capital de terceiros revisado de 2,63% nesse primeiro ciclo.

Com isto, o WACC real do contrato passou de 5,81% no leilão para 5,09%, gerando uma redução da RAP de 3,99% a partir de julho de 2018, e considerado o reajuste tarifário anual pelo IPCA. Em termos de valor, a revisão provocou uma redução de R\$5.422 na RAP do ciclo 2018/2019 ou ainda R\$452 na receita mensal.

Em relação aos reforços autorizados, em função da impossibilidade de atualização a contento do banco de preços de referência, a ANEEL decidiu não realizar a revisão tarifária em 2018, aplicando de forma provisória o reajuste pelo IPCA. Após a conclusão das atualizações, a ANEEL calculará e aplicará a revisão periódica dos reforços de forma definitiva e retroativa a 1º de julho de 2018.

O resultado passou a ser aplicado na RAP auferida a partir de julho de 2018.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais--Continuação

1.7. Ressarcimento de custos adicionais na Subestação Pirapora 2

Este pedido de ressarcimento tem por origem fato ocorrido no final de 2012. Entre a data de divulgação do Edital do Leilão nº 007/2012 e a data efetiva do leilão, a ANEEL emitiu resolução autorizando uma outra concessionária a executar parte do escopo previsto no próprio edital do leilão. Tendo em vista esse conflito regulatório, a PTE não pode executar as obras na subestação Pirapora 2 conforme inicialmente previsto no edital, devendo encontrar um outro ponto de acesso à subestação e incorrendo em custos adicionais da ordem de R\$6 milhões. Cabe destacar que estes R\$6 milhões adicionais já compõem o ativo de contrato contabilizado pela Companhia.

Diante desse cenário, a PTE apresentou à ANEEL, no final de 2016, pedido de ressarcimento de custos adicionais incorridos na execução do Contrato de Concessão nº 007/2013.

Por fim, em 15 de outubro de 2019, a Diretoria da ANEEL, por maioria de votos, decidiu conhecer e dar parcial provimento ao pedido apresentado pela PTE, conforme Despacho Aneel nº 2.828, estabelecendo uma Parcela de Ajuste no próximo processo tarifário da Receita Anual Permitida - RAP correspondente ao montante de investimento de R\$2.446, a preços de junho de 2019. A Companhia informa que fará jus a este valor em 12 (doze) parcelas mensais de R\$204 corrigidas pelo IPCA no período de julho de 2020 até junho de 2021. Adicionalmente, a Companhia avalia ainda outras medidas cabíveis no sentido de ser ressarcida integralmente pelos custos adicionais incorridos.

1.8. Reforço I - Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.030, de setembro de 2016

Em 12 de setembro de 2016, a ANEEL publicou autorização para implantação de reforços em instalações de transmissão de responsabilidade da Paranaíba na subestação de Barreiras II, de forma a possibilitar a operação parcial por meio das acessantes Paranaíba e São Pedro Transmissora. O investimento previsto pela ANEEL é de R\$7.065, com prazo de conclusão de 6 (seis) meses e incremento na RAP de aproximadamente R\$864 a ser recebida até o final do contrato de concessão principal.

A Companhia destaca que a implantação destes reforços foi concluída em janeiro de 2017 e teve inclusão na RAP do ciclo 2017/2018 a partir de 15 de julho de 2017 pelo valor anual de R\$895.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais--Continuação

1.9. Reforço II - Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.846, de janeiro de 2018

Em 7 de fevereiro de 2018, a ANEEL publicou autorização para implantação de reforços em instalações de transmissão de responsabilidade da Paranaíba na subestação de Barreiras II. O investimento previsto pela ANEEL é de aproximadamente R\$25.770, com prazo de conclusão de 16 (dezesesseis) meses e incremento na RAP de aproximadamente R\$3.111 a ser recebida até o final do contrato de concessão principal.

Este empreendimento compõe a complementação do módulo geral da SE Barreiras II, com módulo de infraestrutura para instalação de um banco de reatores de barra 500 kV, com incremento de RAP de R\$279 e vigência da RAP por 31 anos; instalação de um banco de reatores de barra 500 kV, 3x50 Mvar e conexão do reator de barra RTB8 500 kV, com incremento de RAP de R\$1.854 e vigência de RAP por 36 anos e a conexão do reator de barra RTB8 500 kV, com incremento de RAP de R\$978 e vigência por 28 anos.

A implantação desse reforço foi concluída em 19 de abril de 2019, 49 dias antes do prazo estipulado pela ANEEL.

1.10. Reforço III - Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.498, de dezembro de 2018

Em 19 de dezembro de 2018, a ANEEL publicou autorização para implantação de reforços em instalações de transmissão de responsabilidade da Paranaíba na subestação de Barreiras II, para instalação de uma fase reserva 1x50 Mvar para o banco de reatores de barra 500 kV mencionado na Nota 1.9. O investimento previsto pela ANEEL é de aproximadamente R\$5.192, com prazo de conclusão de 16 (dezesesseis) meses e incremento na RAP de aproximadamente R\$618 a ser recebida até o final do contrato de concessão principal.

A energização desse reator ocorreu em 12 de dezembro de 2019, o que representa uma antecipação de 4 (quatro) meses em relação ao prazo previsto pela ANEEL.

1.11. Indisponibilidade não programada da linha de transmissão - Trecho G1

Em 14 de janeiro de 2019, ocorreu o desligamento da linha de transmissão Barreiras II - Rio da Éguas (trecho G1), sem condições de retorno, impactando no atendimento às cargas dos Municípios de Barreiras. A causa do desligamento foi a queda da torre nº 95 do tipo *cross rope*, localizada a 39 km da SE Barreiras II.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais--Continuação

1.11. Indisponibilidade não programada da linha de transmissão - Trecho G1--Continuação

A recuperação do ativo e da função de transmissão levou aproximadamente 89 horas. Considerando a característica do incidente, a Companhia classificou-o como caso fortuito, com prazo de recuperação sem incidência de parcela variável por indisponibilidade ("PVI") de 60 horas. Essas 29 horas adicionais sujeitas à parcela variável foram estimadas pela Companhia em R\$3.588.

Em 22 de abril de 2019, em resposta ao pedido de isenção de PVI, o Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") remeteu à Companhia uma correspondência informando que não foi possível classificar o desligamento automático da LT 500 kV Barreiras II/Rio das Éguas - C1, ocorrido no dia 14 de janeiro de 2019, como caso fortuito ou de força maior, isento de PVI. Assim, o "ONS" apurou PVI no valor total de R\$5.590, que foi deduzido dos recebimentos mensais de RAP em quatro parcelas de R\$1.343 (maio a agosto de 2019) e mais uma parcela final de R\$217 (setembro de 2019).

A Companhia mantém o entendimento de que se trata de caso fortuito sem incidência de PVI pelo prazo de 60 horas e tem adotado medidas administrativas perante o ONS e a ANEEL. Entretanto, até a emissão deste relatório, não houve manifestação favorável ao pleito da Paranaíba, sendo mantida a contabilização da PVI aplicada.

2. Base de preparação e mensuração

As demonstrações financeiras intermediárias da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A Companhia adotou os pronunciamentos, interpretações e orientações, emitidas pelo CPC, que estavam em vigor em 31 de março de 2020. As demonstrações financeiras intermediárias foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos.

As demonstrações financeiras intermediárias foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras intermediárias foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras intermediárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

2. Base de preparação e mensuração--Continuação

Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, recuperabilidade dos impostos diferidos, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras intermediárias devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

As demonstrações financeiras intermediárias da Companhia foram autorizadas pela Administração em 6 de maio de 2020.

2.1. Moeda funcional

As demonstrações financeiras intermediárias estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.2. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras intermediárias, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

2.3. Ativo de contrato e remuneração do ativo de contrato

No início da concessão, a taxa de remuneração do ativo de contrato é estimada pela Companhia por meio de componentes internos e externos de mercado, por meio de avaliações financeiras. A taxa de remuneração do ativo de contrato é estimada por concessão e utilizada para remunerar o ativo de contrato do referido Contrato de Concessão.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

2. Base de preparação e mensuração--Continuação

2.3. Ativo de contrato e remuneração do ativo de contrato--Continuação

O saldo do ativo de contrato reflete o valor do fluxo de caixa futuro descontado pela TRAF - Taxa de Remuneração do Ativo de contrato referente ao Contrato de Concessão. São consideradas no fluxo de caixa futuro as estimativas da Companhia na determinação da parcela mensal da TRAF que deve remunerar a infraestrutura e a indenização que se espera receber do Poder Concedente no fim da concessão. O valor indenizável é considerado pela Companhia como o valor residual contábil no término da concessão.

A Companhia utiliza os seus resultados históricos como base para determinação de suas estimativas, levando em consideração o tipo de concessão, a região de operação e as especificidades de cada leilão.

2.4. Determinação da taxa efetiva de juros do ativo de contrato

A taxa aplicada ao ativo de contrato é uma taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo de contrato é estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo de contrato é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

2.5. Receita de operação e manutenção

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços.

2.6. Receita de construção

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

2. Base de preparação e mensuração--Continuação

2.7. Avaliação de instrumentos financeiros

A Companhia faz uso de técnicas de avaliação que incluem informações que não se baseiam em dados observáveis de mercado para estimar o valor justo de determinados tipos de instrumentos financeiros.

2.8. Impostos, contribuições e tributos

Existem incertezas relacionadas à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e à época de resultados tributáveis futuros. Em virtude da natureza de longo prazo e da complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registradas. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que atua. O valor dessas provisões baseia-se em diversos fatores, tais como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir em uma ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

3. Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as principais políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras intermediárias.

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. Para que um investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.3. Concessionários e permissionários

Destinam-se à contabilização dos valores a receber referentes ao serviço de transmissão de energia, registrados pelo regime de competência. O faturamento dos valores a receber foi efetuado conforme determinação do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, por meio dos avisos de crédito (AVCs) mensais.

Foi constituída provisão em montante considerado suficiente pela Administração para os créditos cuja recuperação é considerada duvidosa, com base na avaliação individual de cada cliente com parcelas em atraso.

3.4. Ativo de contrato

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação de infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura durante o prazo de concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

Ativo de contrato

Com a entrada em vigor em 1º de janeiro de 2018 do CPC 47, o direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram as transmissoras nessa norma. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como um “ativo de contrato”.

O ativo de contrato se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém, o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo de contrato equivalente à contraprestação daquele pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios desse ativo são os fluxos de caixa futuros.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.4. Ativo de contrato--Continuação

Ativo de contrato--Continuação

O valor do ativo de contrato das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Esses recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizáveis (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante a fase de obra, tem o direito à contraprestação vinculado à performance de finalização da obra e das obrigações de desempenho de operar e manter, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e dos custos das obras relacionadas à formação desse ativo através dos gastos incorridos.

Assim, a contrapartida pelos serviços de implementação da infraestrutura efetuados nos ativos de concessão a partir de 1º de janeiro de 2018 passaram a ser registrados na rubrica "Implementação da Infraestrutura", como um ativo de contrato, por terem direito à contraprestação ainda condicionados à satisfação de outra obrigação de desempenho.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos de concessão estão sujeitas ao diferimento do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), registrados na conta "Impostos diferidos" no passivo não circulante.

3.5. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor possa ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.5. Outros ativos e passivos--Continuação

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação ocorrer nos próximos 12 meses.

3.6. Distribuição de dividendos

A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 e ICPC 08, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias devem ser registrados no passivo circulante.

O Estatuto Social da Companhia prevê que, no mínimo, 25% do lucro líquido anual seja distribuído a título de dividendos. Adicionalmente, de acordo com o Estatuto Social, compete à Assembleia de Acionistas deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários.

Desse modo, no encerramento do exercício social e após as devidas destinações legais, a Companhia registra a provisão equivalente ao dividendo mínimo obrigatório ainda não distribuído no curso do exercício, ao passo que registra os dividendos propostos excedentes ao mínimo obrigatório como "Proposta de distribuição de dividendo adicional" no patrimônio líquido.

3.7. Provisão para redução ao provável valor de recuperação de ativos financeiros

Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação de eventual indicação de redução no seu valor de recuperação dos ativos (*impairment*). Os ativos são considerados irrecuperáveis quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o seu reconhecimento inicial e que tenham impactado o seu fluxo estimado de caixa futuro.

3.8. Receita e custo de construção

Serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas. As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas no resultado quando incorridas.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.8. Receita e custo de construção--Continuação

Toda a margem de construção é recebida durante a obra e variações positivas ou negativas são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, Poder Concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento.

3.9. Receita de remuneração do ativo de contrato

Juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa que melhor representa a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa de retorno incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa.

3.10. Receita de operação e manutenção

Serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, que tem início após o término da fase de construção e que visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações.

3.11. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, que é reconhecida no resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros e variações monetárias sobre dívidas.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.12. Tributação e encargos regulatórios

Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pela tributação pelo lucro real anual com estimativas mensais. Sendo assim, o imposto de renda e da contribuição social, para a estimativa mensal, é calculada por meio da aplicação do percentual sobre o lucro líquido ajustado. O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 no período de 12 meses e compensados os prejuízos fiscais existentes, reconhecidos pelo regime de competência. A contribuição social sobre o lucro é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado, também considerando a compensação de bases negativas, reconhecidos pelo regime de competência. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstradas no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

Além do imposto de renda e da contribuição social, a receita de prestação de serviço de transmissão está sujeita aos seguintes impostos, taxas e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS e Programa de Integração Social - PIS à alíquota de 9,25%.
- Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE mensal fixada pelos despachos emitidos pela ANEEL.
- As concessionárias e permissionárias de serviços públicos de transmissão de energia elétrica estão obrigadas a destinar anualmente o percentual de 1% de sua receita operacional líquida, apurada de acordo com o dispositivo no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, conforme Lei nº 9.991/00 e Resolução Normativa Aneel nº 504/12.

Esses encargos são apresentados como deduções da receita de uso do sistema de transmissão na demonstração do resultado.

Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.13. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras intermediárias tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente.

O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência de exercícios. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

3.14. Demonstrações dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

3.15. Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações do valor adicionado foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3.16. Custo dos empréstimos

Os custos dos empréstimos compreendem juros e outros custos incorridos relativos ao empréstimo.

Os custos dos empréstimos são contabilizados no resultado do exercício.

3.17. Instrumentos financeiros

A Companhia aplicou os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2018, relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.17. Instrumentos financeiros--Continuação

a) Ativos financeiros

Classificação e mensuração - com a adoção do CPC 48, os instrumentos financeiros passaram a ser classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes ("VJORA") e ao Valor Justo por meio do Resultado ("VJR"). A norma também elimina as categorias existentes no CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A partir de 1º de janeiro de 2018, a Companhia passou a apresentar os instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado - os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.
- Custo amortizado - um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.
- (i) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*) - o CPC 48 substituiu o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. A Companhia não identificou perdas ("*impairment*") a serem reconhecidas nos exercícios apresentados.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.17. Instrumentos financeiros--Continuação

a) Ativos financeiros--Continuação

Classificação e mensuração--Continuação

- (ii) Baixa de ativos financeiros - a baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

3.18. Arrendamentos

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativo de baixo valor. A Companhia reconhece o passivo de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativo de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.18. Arrendamentos--Continuação

Ativos de direito de uso

A Companhia, reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamentos. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos.

Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Companhia ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Os ativos de direito de uso também estão sujeitos à redução ao valor recuperável.

Passivos de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

3. Principais políticas contábeis--Continuação

3.18. Arrendamentos--Continuação

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor

A Companhia aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

3.19. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras intermediárias da Paranaíba, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

Alterações ao CPC 26 (R1) e IAS 8 - Definição de Omissão Material

Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 1 e IAS 8 - *Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors*, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 26 (R1) e o CPC 23 para alinhar a definição “omissão material” ou “divulgação distorcida material” em todas as normas e esclarecer certos aspectos da definição declara que: “a informação é material se sua omissão, distorção ou obscurecimento pode influenciar, razoavelmente, decisões que os principais usuários das demonstrações financeiras intermediárias de propósito geral fazem com base nessas demonstrações financeiras intermediárias, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade.”

Não é esperado que essas alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras intermediárias da Paranaíba.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/03/2020	31/12/2019
Caixa e bancos conta movimento	50	13
Aplicações financeiras	24.801	20.325
Total	24.851	20.338

As aplicações financeiras de liquidez imediata são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 31 de março de 2020, as aplicações financeiras referentes a Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) foram remuneradas à taxa média de 99,68% % do CDI.

5. Contas a receber - ativo de contrato

O Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Transmissão de Energia Elétrica, celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia (Operadora) regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica pela Companhia, onde:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar.
- O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e disponibilidade da rede.
- Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao Poder Concedente mediante pagamento de uma indenização.
- O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos pela Remuneração Anual Permitida (RAP), parcela garantida pelo Poder Concedente para remunerar o operador.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

5. Contas a receber - ativo de contrato--Continuação

A infraestrutura construída da atividade de transmissão é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (a) parte através de valores a receber garantidos pelo Poder Concedente relativa à remuneração anual permitida (RAP) durante o prazo da concessão. Os valores da RAP garantida são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico (ONS), conforme contrato, e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada; e (b) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, esta a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, com recebimento previsto para um período de 30 anos cujos critérios de pagamento ainda serão definidos pelo Poder Concedente.

O saldo em 31 de março de 2020 e 2019 está composto como abaixo:

Ativo de contrato	31/03/2020	31/12/2019
Serviços de construção	2.364.548	2.322.585
Amortização do ativo de contrato	(490.682)	(456.819)
Total líquido	1.873.866	1.865.766
Circulante	139.248	137.985
Não circulante	1.734.618	1.727.781
Total	1.873.866	1.865.766

6. Caixa e equivalente de caixa com uso restrito

	31/03/2020			31/12/2019
	Curto prazo	Longo prazo	Total	
Conta reserva do BNDES	-	18.295	18.295	18.128
Conta reserva das debêntures	-	7.887	7.887	7.815
Conta de pagamento das debêntures	20	-	20	3.914
	20	26.182	26.202	29.857

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

6. Caixa e equivalente de caixa com uso restrito--Continuação

O saldo de R\$26.182, em 31 de março de 2020 (R\$25.943 em 31 de dezembro de 2019), representa o valor acumulado nas contas reserva apresentada em garantia ao contrato de financiamento firmado com o BNDES e à escritura da segunda emissão de debêntures da Companhia. O mecanismo de preenchimento destas contas reserva segue estritamente as condições previstas nos contratos de financiamento e a totalidade do saldo está aplicada em fundo de investimento e/ou aplicações financeiras exclusivamente lastreado em títulos públicos federais, de baixo risco, com liquidez diária, administrados pelo banco arrecadador, nos termos do contrato de cessão fiduciária de direitos, administração de contas e outras avenças. Periodicamente, a Companhia solicita a equalização do saldo, liberando em contas de livre movimentação excedentes em função dos rendimentos auferidos.

A Conta de Complementação de ICSD registra o montante equivalente à diferença monetária entre o índice apurado pela Companhia e o valor equivalente ao ICSD mínimo de 1,2 na data-base.

Considerando atingimento do índice mínimo em 31 de dezembro de 2018 e cumprimento das demais condições contratuais, a Companhia solicitou ao BNDES, em 29 de março de 2019, e à Planner, em 13 de maio de 2019, o reconhecimento do *completion financeiro* e, consequentemente, a exoneração das garantias corporativas e bancárias apresentadas pelos acionistas, além da devolução dos valores excedentes depositados em contas reservas. Em 6 de maio, o BNDES manifestou-se favoravelmente ao pleito da Companhia, exonerando assim as garantias corporativas e bancárias apresentadas e permitindo o resgate do valor de R\$19.088 da conta reserva do BNDES. Adicionalmente, em 22 de maio, a Planner também se manifestou favoravelmente ao pleito da Companhia e autorizou a exoneração da garantia bancária e a devolução da totalidade dos recursos depositados na Conta de Complementação de ICSD. A manifestação favorável por parte da Planner para exoneração das garantias corporativas ocorreu apenas dois dias após, em 24 de maio de 2019.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apurou ICSD de 1,2, não havendo a necessidade de preenchimento da Conta de Complementação de ICSD, além de cumprir com todas as demais obrigações previstas no Contrato de Financiamento, mantendo-se assim totalmente adimplente junto à Planner e ao BNDES.

A conta de pagamento das debêntures é preenchida mensalmente com o valor correspondente a um sexto da parcela semestral vincenda projetada. A próxima parcela vencerá em 15 de setembro de 2020, momento no qual os recursos dessa conta serão resgatados para pagamento da parcela e um novo ciclo de preenchimento da conta de pagamento das debêntures se iniciará.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

7. Concessionários e permissionários

O saldo de contas a receber de clientes no valor de R\$14.142 (R\$14.105 em 31 de dezembro de 2019) não tem atrasos significativos conforme abaixo:

	31/03/2020	31/12/2019
A vencer	13.987	13.944
Até 30 dias	10	54
Entre 31 e 60 dias	1	21
Entre 61 e 90 dias	19	20
Acima de 90 dias	125	66
Total	14.142	14.105

Os faturamentos mensais são efetuados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, com três vencimentos, nos dias 15, 25 e 5 do mês subsequente.

A Administração entende que não é necessária a contabilização da provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos seus clientes, pois, no caso de não pagamento à Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar à ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao contrato de constituição de garantia ou carta-fiança bancária.

8. Fornecedores

	31/03/2020	31/12/2019
Siemens Ltda.	3.350	3.350
Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A.	649	649
Isolux Projetos e Instalações	380	380
Instituto Lactec	36	47
Resistsolo	-	52
JPW Engenharia Elétrica	-	269
Contratos de encerramento de obra	7.210	8.720
Outros	437	736
	12.062	14.203

O valor dos contratos de encerramento de obra refere-se a investimentos relacionados à implantação do empreendimento como, por exemplo, conclusão dos processos envolvendo liberação fundiária, compensações ambientais e constituição de reserva legal, todos adequadamente incluídos na unitização do empreendimento perante à ANEEL.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

9. Empréstimos e financiamentos

Empréstimos BNDES

Em 21 de outubro de 2015, a Empresa celebrou o contrato de financiamento com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDES) no valor de R\$606.241 (seiscentos e seis milhões, duzentos e quarenta mil e oitocentos e vinte reais).

Os recursos destinados a este investimento serão postos à disposição da SPE, sob a forma de três subcréditos:

- (a) *Subcrédito "A"* - no valor de R\$543.725 (quinhentos e quarenta e três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais), destinado à implantação de projeto. A taxa de juros é de 2,42% a.a. acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) divulgada pelo Banco Central do Brasil. A amortização deverá ser feita em 168 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15 de novembro de 2016 e última em 15 de outubro de 2030.
- (b) *Subcrédito "B"* - no valor de R\$59.500 (cinquenta e nove milhões, quinhentos mil e trinta reais), destinado à aquisição de máquinas e equipamentos. A taxa de juros é de 2,02% a.a. acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) divulgada pelo Banco Central do Brasil. A amortização deverá ser feita em 168 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15 de novembro de 2016 e última em 15 de outubro de 2030.
- (c) *Subcrédito "C"* - no valor de R\$3.016 (três milhões, dezesseis mil, cento e vinte reais), destinado a investimentos socioambientais. A taxa de juros é a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) divulgada pelo Banco Central do Brasil. A amortização deverá ser feita em 165 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15 de dezembro de 2018 e a última em 15 de outubro de 2030.

Como garantia do financiamento, a Companhia assinou o contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, cedendo os direitos relacionados ao contrato de Concessão.

No dia 19 de novembro de 2015, ocorreu a primeira liberação de recursos por parte do BNDES no valor total de R\$542.554, sendo que R\$499.162 correspondem ao Subcrédito "A" e R\$43.392 correspondem ao Subcrédito "B".

No dia 19 de fevereiro de 2016, ocorreu a segunda liberação de recursos por parte do BNDES no valor total de R\$30.000 correspondente ao Subcrédito "A".

No dia 16 de maio de 2016, ocorreu a terceira liberação de recursos por parte do BNDES no valor total de R\$15.165 correspondente ao Subcrédito "A".

No dia 14 de outubro de 2016, ocorreu a segunda liberação de recursos por parte do BNDES no valor total de R\$16.355 correspondente ao Subcrédito "B".

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

9. Empréstimos e financiamentos--Continuação

Empréstimos BNDES--Continuação

No dia 20 de abril de 2016, a PTE apresentou ao BNDES a relação de projetos referentes aos Investimentos Sociais de Empresas no âmbito do Subcrédito Social (Subcrédito "C" do contrato de financiamento firmado pela PTE). No dia 16 de maio de 2017, o BNDES aprovou sem ressalvas a carteira de projetos apresentada pela PTE. Na semana do dia 21 de agosto de 2017, a PTE visitou as prefeituras com intuito de informá-las sobre a aprovação dos investimentos e viabilizar os acordos para implantação.

No dia 28 de novembro de 2018, ocorreu a primeira liberação de recursos por parte do BNDES no valor de R\$400 correspondente ao Subcrédito "C".

No dia 26 de julho de 2019, ocorreu a segunda liberação de recursos por parte do BNDES no valor de R\$1.000 correspondente ao Subcrédito "C".

Em 31 de março de 2020, o saldo atualizado da dívida é de R\$524.273 líquidos dos custos de transação que somam o valor de R\$206.

Mutação dos empréstimos

Os valores discriminados nos quadros abaixo consideram principal e juros reconhecidos até março de 2020.

	31/12/2019	Juros apropriados	Amortização do custo de transação	Amortização de juros	Amortização de principal	31/03/2020
BNDES Subcrédito A	479.166	8.612	-	(8.724)	(7.324)	471.730
BNDES Subcrédito B	52.250	891	-	(903)	(817)	51.421
BNDES Subcrédito C	1.352	17	-	(17)	(24)	1.328
Custo de transação	(211)	-	5	-	-	(206)
	532.557	9.520	5	(9.644)	(8.165)	524.273

Segregação entre curto e longo prazo

	Curto prazo	Longo prazo	Total 31/03/2020
Subcrédito "A"	45.860	425.870	471.730
Subcrédito "B"	4.991	46.430	51.421
Subcrédito "C"	128	1.200	1.328
(-) Custo de transação	(19)	(187)	(206)
Total	50.960	473.313	524.273

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

9. Empréstimos e financiamentos--Continuação

Segregação entre curto e longo prazo--Continuação

	Curto prazo	Longo prazo	Total 31/12/2019
Subcrédito "A"	45.621	433.545	479.166
Subcrédito "B"	4.967	47.283	52.250
Subcrédito "C"	128	1.224	1.352
(-) Custo de transação	(20)	(191)	(211)
Total	50.696	481.861	532.557

Cronograma de vencimentos

	BNDES - Subcrédito A	BNDES - Subcrédito B	BNDES - Subcrédito C	Total
2021	44.439	4.845	125	49.409
2022	44.439	4.845	125	49.409
2023 até o final do contrato	336.826	36.720	949	374.495
Total	425.704	46.410	1.199	473.313

Adicionalmente, o contrato de financiamento estabelece *covenants* financeiros e obrigações a serem observados pela Companhia. As principais obrigações foram integralmente cumpridas, e, encontram-se transcritas abaixo:

- Não constituir, sem autorização prévia do BNDES, penhor ou gravame sobre os direitos do Contrato de Cessão fiduciária.
- Vincular, em favor de outro credor os direitos creditórios a serem dados em garantia ao BNDES.
- Sem prévia autorização do BNDES, não realizar distribuição de dividendos e/ou pagamentos de juros sobre capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado.
- Não firmar contrato de mútuo com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas ou jurídicas componentes do Grupo Econômico a que pertença a Beneficiária e/ou seus acionistas, inclusive AFAC, ressalvados os AFACs durante o período de implantação do Projeto, bem como não efetuar redução de seu capital social até a liquidação final das obrigações do contrato, sem prévia e expressa anuência do BNDES.
- Apurar, anualmente e durante todo o período de amortização deste Contrato, Índice de Cobertura do Serviço da Dívida de 1,2, a ser apresentado anualmente com base em relatório próprio e nas demonstrações financeiras intermediárias anuais da Beneficiária, que será medido a partir do início da amortização.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

9. Empréstimos e financiamentos--Continuação

- (f) Manter, durante todo o período de amortização do contrato, Índice de Capital Próprio, definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20%, expurgando, para esse cálculo os efeitos decorrentes da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01.
- (g) Manter, durante o período de amortização do contrato, recursos na "Conta reserva", com valores equivalentes a três vezes o valor da prestação mensal vincenda do serviço da dívida incluindo principal, juros e demais despesas pagas.
- (h) Apurar anualmente o índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), calculado conforme metodologia constante no contrato.

O contrato de cessão estabelece que em caso de ICSD inferior a 1,2, a Companhia deverá elevar o valor dos recursos aplicados na Conta Reserva do BNDES, de 3 (três) para 6 (seis) prestações mensais.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apurou ICSD de 1,3 superior ao mínimo exigido de 1,2, além de cumprir as demais condições contratuais necessárias para atingimento do *completion* financeiro, termo contratual que define a conclusão da implantação do empreendimento, operação comercial plena, recebimento regular da RAP e desempenho operacional que permita honrar os compromissos financeiros assumidos com os credores.

Assim, em 29 de março de 2019, a Companhia solicitou ao BNDES o reconhecimento do *completion* financeiro do projeto, a exoneração das fianças prestadas nos termos do contrato de financiamento e a devolução dos valores excedentes depositados em contas reservas.

Em razão do cumprimento integral das condições estabelecidas pelo Contrato de Financiamento nº 15.2.0494-1, o BNDES aprovou, no dia 6 de maio de 2019, a exoneração da fiança bancária, bem como aprovou a exoneração das fianças corporativas prestadas pelos acionistas da empresa e a redução do valor depositado na Conta Reserva do BNDES de 6 (seis) para 3 (três) prestações mensais, equivalente à devolução de R\$19.088 para contas de livre movimentação da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apurou ICSD de 1,2, além de cumprir com todas as demais obrigações previstas no Contrato de Financiamento, mantendo-se assim totalmente adimplente junto ao BNDES.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

10. Debêntures

Em 15 de janeiro de 2017, a Companhia realizou a 2ª emissão de debêntures simples, nominativa e escritural, não conversíveis em ações, em série única, com as seguintes características:

- Data da emissão: 15 de janeiro de 2017.
- Vencimento: 15 de março de 2028.
- Valor total da emissão: R\$120.000 (cento e vinte milhões de reais).
- Amortização: as debêntures serão amortizadas (juros + principal) em 22 parcelas semestrais e consecutivas, sempre nos dias 15 dos meses de março e setembro, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2017 e o último na data do vencimento.
- Forma de Subscrição e Integralização: à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, via CETIP.
- Remuneração: 100% da variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescido de juros remuneratórios de 6,9045% ao ano.
- Ano-base: 252 dias úteis.
- Cláusula de repactuação: não haverá repactuação programada das debêntures.
- Amortização extraordinária: as debêntures não estão sujeitas à amortização extraordinária pela Emissora.
- Resgate antecipado facultativo: as debêntures, não estão sujeitas ao resgate antecipado facultativo pela Emissora, seja ele total ou parcial.
- Garantias: fiança corporativa da State Grid Brazil Holding S.A. e da Copel Geração e Transmissão S.A., de forma não solidária e no limite da participação acionária de cada acionista na Companhia, fiança bancária no limite de 24,5% da emissão, penhor de ações e cessão fiduciária de direitos emergentes da concessão.

Mutação das debêntures

Os valores discriminados nas tabelas abaixo consideram principal e juros reconhecidos até março de 2020.

	31/12/2019	Juros apropriados	Amortização do custo de transação	Amortização de juros	Amortização de principal	31/03/2020
Debêntures	114.018	3.583	-	(3.816)	(4.000)	109.785
(-) Custo de transação	(5.726)	-	202	-	-	(5.524)
	108.292	3.583	202	(3.816)	(4.000)	104.261

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

10. Debêntures--Continuação

Segregação entre curto e longo prazo

	<u>Curto prazo</u>	<u>Longo prazo</u>	<u>Total</u>
Debêntures	7.995	101.790	109.785
(-) Custo de transação	(387)	(5.137)	(5.524)
	<u>7.608</u>	<u>96.653</u>	<u>104.261</u>

Cronograma de vencimento

	<u>Debêntures</u>
2021	3.486
2022	7.605
2023 até o final do contrato	85.562
Total	<u>96.653</u>

Adicionalmente, o contrato de financiamento estabelece *covenants* financeiros e obrigações a serem observados pela Companhia. As principais obrigações foram integralmente cumpridas, e, encontram-se transcritas abaixo:

- (a) Deixar de ter suas demonstrações financeiras intermediárias auditadas por auditor independente registrado na CVM.
- (b) Redução do capital social da emissora, independentemente da distribuição de recursos às suas acionistas diretas e indiretas, ou cancelamento de adiantamento para futuro aumento de capital realizados por acionistas da emissora, sem prévia autorização do debenturista.
- (c) Não constituir, sem autorização prévia do BNDES, penhor ou gravame sobre os direitos do Contrato de Cessão fiduciária.
- (d) Vincular, em favor de outro credor, os direitos creditórios a serem dados em garantia ao BNDES.
- (e) Sem prévia autorização do BNDES, não realizar distribuição de dividendos e/ou pagamentos de juros sobre capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

10. Debêntures--Continuação

- (f) Não firmar contrato de mútuo com terceiros ou com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas ou jurídicas componentes do Grupo Econômico a que pertença a Beneficiária e/ou seus acionistas, sem prévia aprovação dos Debenturistas ressalvadas as hipóteses cumulativas, em que: (i) sejam subordinadas às Debêntures e ao contrato de financiamento; (ii) de curto prazo, isto é, com vencimento em até um ano de sua contratação e limitada ao valor máximo de R\$10.000.000,00 desde que não resulte em descumprimento do ICSD; (iii) tenham seus recursos exclusivamente destinados para pagamento de fornecedores para término das obras e conclusão do projeto.
- (g) Manter, durante todo o período de amortização do contrato, Índice de Capital Próprio, definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20%, expurgando para este cálculo os efeitos decorrentes da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01.
- (h) Manter, durante o período de amortização do contrato, recursos na “Conta reserva”, com valores equivalentes a três vezes o valor da prestação mensal vincenda do serviço da dívida incluindo principal, juros e demais despesas pagas.
- (i) Apurar, anualmente, o índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), calculado conforme metodologia constante no contrato.

O contrato de cessão estabelece que em caso de ICSD inferior a 1,2, a Companhia deverá preencher a Conta de Complementação de ICSD de forma a manter o montante equivalente à diferença monetária entre o índice apurado e o valor equivalente a um ICSD mínimo de 1,2.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apurou ICSD de 1,3 superior ao mínimo exigido de 1,2, além de cumprir as demais condições contratuais necessárias para atingimento do *completion* financeiro, termo contratual que define a conclusão da implantação do empreendimento, operação comercial plena, recebimento regular da RAP e desempenho operacional que permita honrar os compromissos financeiros assumidos com os credores.

Assim, em 13 de maio de 2019, a Companhia solicitou à Planner o reconhecimento do *completion* financeiro do projeto, a exoneração das fianças prestadas nos termos do contrato de financiamento e a devolução dos valores excedentes depositados em contas reservas.

Em razão do cumprimento integral das condições estabelecidas na Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples da Companhia, a Planner aprovou, no dia 22 de maio de 2019, a exoneração da fiança bancária, bem como aprovou a devolução da totalidade dos valores depositados na Conta de Complementação de ICSD. A exoneração das fianças corporativas prestadas pelos acionistas da empresa foi aprovada pela Planner em 24 de maio de 2019.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

10. Debêntures--Continuação

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apurou ICSD de 1,2, além de cumprir com todas as demais obrigações previstas na Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples da Companhia, mantendo-se, assim, totalmente adimplente junto aos debenturistas.

11. Impostos correntes e diferidos

11.1. Imposto de renda e contribuição social

Os impostos sobre a renda diferidos são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os encargos de imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda diferido foi apurado sobre o lucro tributável, ajustado pelas diferenças temporais pela alíquota de 15%, considerando o adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 no período de 12 meses, enquanto que a CSLL está constituída à alíquota de 9% sobre o lucro tributável, ajustado pelas diferenças temporais, reconhecidos pelo regime de competência.

O imposto de renda e a contribuição social apurados respectivamente com base no Prejuízo fiscal e na Base Negativa da CSLL foram apurados considerando a avaliação feita pela Administração com base nos fluxos de caixas futuros e testes de recuperabilidade dos investimentos que indicaram que a Empresa terá rentabilidade para compensar os prejuízos acumulados.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

11. Impostos correntes e diferidos--Continuação

11.1. Imposto de renda e contribuição social--Continuação

A demonstração dos tributos e contribuições correntes e diferidos é a seguinte:

Ativo diferido

Descrição	Base de cálculo	IR - 25%	CSLL - 9%	Total
Saldo em 31/12/2019	125.871	31.345	11.328	42.673
Adições 2020	-	-	-	-
Compensações 2020	(2.730)	(683)	(245)	(928)
Saldo em 31/03/2020	<u>123.141</u>	<u>30.662</u>	<u>11.083</u>	<u>41.745</u>

Passivo diferido

Descrição	Base de cálculo	IR - 25%	CSLL - 9%	Total
Saldo em 31/12/2019		222.457	80.133	302.590
Adições 2020	41.544	10.380	3.739	14.119
Amortização	(21.960)	(5.484)	(1.976)	(7.460)
Saldo em 31/03/2020		<u>227.353</u>	<u>81.896</u>	<u>309.249</u>
Líquido em 31/03/2020		<u>196.691</u>	<u>70.813</u>	<u>267.504</u>
Líquido em 31/12/2019		<u>191.112</u>	<u>68.805</u>	<u>259.917</u>

Tributos correntes

Descrição	Base de cálculo	IR - 25%	CSLL - 9%	Total
Adições 2020	9.101	2.269	819	3.088
Compensações 2020		(683)	(245)	(928)
IRPJ/CSLL pagos por estimativa		(1.063)	(385)	(1.448)
Saldo em 31/03/2020		<u>523</u>	<u>189</u>	<u>712</u>

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

11. Impostos correntes e diferidos--Continuação

11.1. Imposto de renda e contribuição social--Continuação

Tributos correntes--Continuação

O reflexo no resultado está demonstrado como abaixo:

	31/03/2020	31/03/2019
Imposto de renda diferido passivo	(4.896)	(5.809)
Imposto de renda corrente	(2.269)	(1.341)
	<u>(7.165)</u>	<u>(7.150)</u>
Contribuição social diferido passivo	(1.763)	(2.091)
Contribuição social corrente	(819)	(485)
	<u>(2.582)</u>	<u>(2.576)</u>
Líquido	<u>(9.747)</u>	<u>(9.726)</u>

11.2. PIS e COFINS

O PIS e COFINS diferidos referem-se aos registros contábeis da movimentação do CPC 47 - Ativos de Contrato que serão realizados na proporção das operações considerando a receita e custos de operação realizados e depreciação do ativo imobilizado da concessão.

A COFINS diferida foi apurada sobre a receita de construção e sobre a remuneração do ativo de contrato, pela alíquota de 7,6%, enquanto que o PIS está constituído à alíquota de 1,65%, conforme tabela abaixo:

	31/03/2020	31/03/2019
PIS diferido	33.944	32.912
COFINS diferido	156.343	151.592
	<u>190.287</u>	<u>184.504</u>

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

12. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de março de 2020, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$543.261, dividido em 543.261.000 ações ordinárias nominativas subscritas e integralizadas, sem valor nominal, pela State Grid Brazil Holding S.A., Furnas Centrais Elétricas S.A. e Copel Geração e Transmissão S.A., na proporção de 51%, 24,5% e 24,5%, respectivamente.

A composição do capital social subscrito da Companhia, em reais, é como se segue:

	<u>Ações</u>	<u>%</u>
State Grid Brazil Holding S.A.	277.063.110	51,0
Furnas Centrais Elétricas S.A.	133.098.945	24,5
Copel Geração e Transmissão S.A.	133.098.945	24,5
	543.261.000	100,0

b) Reserva legal

A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício, observando-se os limites previstos pela Lei das Sociedades por Ações.

c) Reserva de retenção de lucros

Foram constituídas reservas para atender as necessidades de investimentos e manutenção do capital de giro da Companhia mediante a destinação de até 100% do lucro líquido remanescente, após as determinações legais e da absorção de prejuízos acumulados. Essa reserva é suportada por orçamento de capital, a ser deliberado em Assembleia Geral de Acionista.

d) Reserva de lucros a realizar

A Administração da Companhia, em conformidade com a legislação brasileira e com seu Estatuto Social, propôs a destinação do saldo existente em lucros acumulados para a reserva de lucros a realizar.

Essa reserva é composta pela parcela dos lucros ainda não realizados financeiramente (apesar de contábil e economicamente realizados) pela Companhia e será realizado a longo prazo.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

12. Patrimônio líquido--Continuação

e) Dividendos mínimos obrigatórios

A Administração da Companhia, em conformidade com a legislação brasileira e com seu Estatuto Social, optou por destinar 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal, para a constituição de reserva de dividendos a serem distribuídos em 2018.

Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia destinou o valor de R\$12.146 para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios sendo R\$0,022236 para cada ação do capital social.

Em 14 de junho de 2019, a Companhia distribuiu 50% dos dividendos mínimos obrigatórios restantes referentes ao lucro do exercício de 2016, no valor de R\$6.227, sendo R\$0,0115 para cada ação e 100% dos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao lucro do exercício de 2017, no valor de R\$16.499, sendo R\$0,0304 para cada ação.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia destinou o valor de R\$12.187 para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios sendo R\$0,022433 para cada ação do capital social.

13. Receita operacional líquida

Segue abaixo a conciliação da receita bruta e líquida em 31 de março de 2020 e 2019:

	31/03/2020	31/03/2019
Receita operacional bruta		
Receita de construção	419	8.787
Remuneração dos ativos de concessão	41.544	40.244
Receita de operação e manutenção	4.458	3.794
Total	46.421	52.825
Deduções da receita operacional		
Indisponibilidade de equipamento	-	(203)
Encargos regulatórios	(478)	(443)
PIS (corrente e diferido)	(837)	(954)
COFINS (corrente e diferido)	(3.854)	(4.394)
Total receita operacional líquida	41.252	46.831

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

14. Custos de serviços

O custo de serviços refere-se aos custos incorridos para a construção, implantação das linhas de transmissão e operações e manutenções, como se segue:

Custo de serviços	31/03/2020	31/03/2019
Edificações e obras civis	(430)	(1.661)
Máquinas e equipamentos	-	(2.691)
Indenizações nas servidões	-	3
Pessoal e encargos operacionais	-	(445)
Serviços de terceiros	(9)	(176)
Seguros	(32)	(189)
Tributos	-	(133)
Adiantamentos a fornecedores	-	(222)
Outros	-	(25)
Custo de construção	(471)	(5.539)
Custo de serviço prestado	(785)	(261)
Custos de operação e manutenção - O&M	(2.154)	(2.092)
	(3.410)	(7.892)

15. Receitas e despesas financeiras

	31/03/2020	31/03/2019
Receitas financeiras		
Receitas de aplicações financeiras	473	1.071
Variações monetárias ativas	21	131
Outras receitas financeiras	2	21
Tributos sobre receitas financeiras		
PIS	(4)	(8)
COFINS	(20)	(46)
Total de receitas financeiras	472	1.169
Despesas financeiras		
Juros e multas	(3)	(3)
Juros sobre empréstimos e debêntures	(13.103)	(15.864)
Outras despesas financeiras	(434)	(218)
Total de despesas financeiras	(13.540)	(16.085)
Total das receitas e despesas financeiras	(13.068)	(14.916)

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

16. Instrumentos financeiros

16.1. Classificação dos instrumentos financeiros por categoria

Em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a classificação dos ativos financeiros por categoria é a seguinte:

Ativos financeiros	31/03/2020		31/12/2019	
	Custo amortizado	A valor justo por meio do resultado	Total	Total
Caixa e equivalentes de caixa	-	24.851	24.851	20.338
Concessionários e permissionários	14.142	-	14.142	14.105
Despesas pagas antecipadamente	37	-	37	105
Caixa e equivalentes de caixa com uso restrito	-	26.202	26.202	29.857
	14.179	51.053	65.232	64.405

O valor justo dos recebíveis não difere de forma relevante dos saldos contábeis, pois têm correção monetária consistente com taxas de mercado e/ou estão ajustados pela provisão para redução ao valor recuperável.

Os principais passivos financeiros da Companhia, em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019, são mensurados ao custo amortizado, conforme demonstrado a seguir:

Passivos financeiros	31/03/2020	31/12/2019
Fornecedores e retenções contratuais	12.708	14.805
Empréstimos e financiamentos	524.273	532.557
Debêntures	104.261	108.292
Impostos e contribuições sociais	1.977	1.736
Encargos setoriais	1.876	1.723
Salários e encargos	312	363
	645.407	659.476

16.2. Gestão de risco

As operações financeiras da Companhia são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia conservadora, visando à segurança, rentabilidade e liquidez previamente aprovada pela diretoria e acionistas. Os principais fatores de risco mercado que poderiam afetar o negócio da Companhia são:

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

16. Instrumentos financeiros--Continuação

16.2. Gestão de risco--Continuação

a) Riscos de mercado

A utilização de instrumentos financeiros pela Companhia tem como objetivo proteger seus ativos e passivos, minimizando a exposição a riscos de mercado, principalmente no que diz respeito às oscilações de taxas de juros, índices de preços e moedas. A Companhia não tem pactuado contratos de derivativos para fazer *hedge* contra esses riscos, porém, estes são monitorados pela Administração, que periodicamente avalia a exposição da Companhia e propõe estratégia operacional, sistema de controle, limites de posição e limites de créditos com os demais parceiros do mercado. A Companhia também não pratica aplicações de caráter especulativo ou quaisquer outros ativos de riscos.

b) Riscos ambientais

As atividades do setor de energia podem causar significativos impactos negativos e danos ao meio ambiente. A legislação impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa. Os custos de recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais podem obrigar a Companhia retardar ou redirecionar investimentos em outras áreas, mas a Companhia procura assegurar o equilíbrio entre a conservação ambiental e o desenvolvimento de suas atividades, estabelecendo diretrizes e práticas a serem observadas nas operações, a fim de reduzir o impacto ao meio ambiente, mantendo o foco no desenvolvimento sustentável de seu negócio.

16.3. Avaliação dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros constantes do balanço patrimonial apresentam-se pelo valor contratual, que é próximo ao valor de mercado. Para determinação do valor de mercado foram utilizadas as informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

17. Efeitos da pandemia do COVID-19

Em março de 2020, uma pandemia foi declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em função do rápido e generalizado aumento dos casos de doenças relacionadas ao novo Coronavírus (COVID-19). Considerando não haver ainda um tratamento preventivo ou corretivo conhecido e eficaz, autoridades têm adotado medidas de distanciamento social visando limitar a propagação do vírus, com impactos significativos na atividade econômica global. No Brasil, medidas similares também têm sido adotadas.

Em respeito às determinações emanadas pelas autoridades competentes e pensando também na integridade de seus colaboradores, a Companhia autorizou seu quadro próprio, dedicado às atividades de back office, a adotar sistema de trabalho via home office por prazo indeterminado. É importante ressaltar que nenhum dos colaboradores apresentou sintomas relacionados à COVID-19. Em relação às atividades de operação e manutenção dos ativos de transmissão, convém destacar que estas atividades fazem parte do escopo do contrato de prestação de serviços de operação e manutenção firmado com a Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A. (SMTE), controlada integral da acionista State Grid Brazil Holding. Desde o início da vigência das regras de distanciamento social, a SMTE adaptou seu plano de trabalho de forma a reduzir a exposição de seus colaboradores a um possível contágio, sem deixar de lado o cumprimento das atividades de operação e manutenção conforme parâmetros requeridos pela Paranaíba e seus acionistas, fato este que pode ser comprovado pela disponibilidade média das funções de transmissão de 99,99% em 2020.

Do ponto de vista financeiro, a Companhia não espera nenhum impacto em suas receitas uma vez que o contrato de concessão prevê remuneração pela construção, operação e manutenção das instalações de transmissão e não por demanda. Por outro lado, há a expectativa de elevação do nível de inadimplência no curto prazo uma vez que um dos grupos de maior relevância no faturamento são justamente as distribuidoras, e este segmento pode apresentar algum nível de *stress* financeiro haja vista regulamentação recente emitida pela Aneel desautorizando o desligamento de unidades consumidoras nos casos de inadimplência até o final de junho de 2020. Se existe a preocupação sobre a possibilidade de aumento da inadimplência, que em situações normais representa de forma acumulada entre um e dois por cento do faturamento mensal, algumas medidas mitigam este risco como por exemplo o fato de haver mais de novecentos clientes, diversificando assim o risco, a existência de garantias financeiras apresentadas por esses mesmos clientes para se conectarem ao Sistema Interligado Nacional (SIN) e as próprias restrições que esta inadimplência traria para os clientes, como por exemplo o risco de desligamento do SIN e descontinuidade de suas operações.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

17. Efeitos da pandemia do COVID-19--Continuação

Diante deste cenário, qual seja, a manutenção dos contratos firmados com a Aneel e com o ONS, representando todos os agentes que fazem parte do SIN, a manutenção dos itens de performance do contrato e seus preços unitários e ainda o direito da Companhia à contraprestação financeira em troca do cumprimento de cada item de performance, a Companhia entende não haver evidências de que o ativo de contrato registrado nestas Demonstrações Financeiras pode estar desvalorizado, conforme preconiza o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, ou ainda o CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente.

Os *covenants*, ou obrigações assumidas no âmbito de contratos de empréstimo e financiamento, também não são alvo de preocupação da Companhia neste momento. É importante frisar que atualmente há dois *covenants* vigentes: índice de cobertura do serviço da dívida (ICSD) mínimo de 1,2 e índice de capital próprio mínimo de 20% (vinte por cento). No primeiro caso, calcula-se o EBITDA societário ajustado excluindo-se os efeitos da adoção do CPC 47 e excluindo-se também os tributos sobre o lucro e divide-se pela soma da amortização e juros das parcelas de serviço da dívida pagas no exercício. Em outras palavras, a geração operacional de caixa deduzida dos tributos sobre lucro deve ser, no mínimo, 20% (vinte por cento) superior às parcelas do serviço da dívida. Tendo em vista que não há previsão de impacto na receita operacional, as atividades de operação e manutenção estão sendo adequadamente desempenhadas evitando assim a incidência de parcela variável e não há previsão de aumento nas despesas operacionais neste quadro, a expectativa é de que o ICSD continue acima do mínimo obrigatório. Excluindo-se o risco de incidência de uma parcela variável significativa, o principal risco possível para o descumprimento do índice mínimo seria a ocorrência de inadimplência significativa e permanente, esgotados todos os procedimentos de cobrança, sendo tal valor reconhecido como perda no resultado. Entretanto, novamente a Companhia entende não ser este o cenário. Qualquer inadimplência no curto prazo não deve ser tão significativa e deve ser temporária, com reversão no médio prazo. Já o índice de capital próprio é calculado pela relação entre o patrimônio líquido e o ativo total sem os efeitos da adoção do CPC 47. Em 2019, este índice foi de 45% (quarenta e cinco por cento) e não existe nenhuma expectativa de aumento significativo no ativo total ou redução significativa no patrimônio líquido da Companhia para fazer com que esse percentual seja reduzido para um patamar inferior a 20% (vinte por cento).

Devido ao cenário atípico e de características potencialmente imprevisíveis, não é possível prever com exatidão os cenários que poderão se materializar nos próximos meses nas operações da Companhia. Ainda não estão suficientemente claros os efeitos na economia mundial e, em particular no Brasil, por quanto tempo esses efeitos irão perdurar, assim como de quanto será o eventual impacto nos fluxos de caixa. Entretanto, como forma de tentar avaliar o nível de exposição em um cenário adverso, a Companhia efetuou várias simulações, dentre elas um cenário contemplando uma inadimplência de 25% (vinte e cinco por cento) na receita anual permitida durante um período de quatro meses, com a regularização desta pendência apenas em meados de 2021. Neste cenário, o valor total da inadimplência seria de aproximadamente R\$ 13 milhões.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

17. Efeitos da pandemia do COVID-19--Continuação

Visando preservar a saúde financeira diante deste quadro, a Companhia poderia reduzir o nível de investimentos para 2020, previsto em aproximadamente R\$ 16 milhões, utilizar as contas reservas dos financiamentos de forma temporária, aderir à suspensão do pagamento das parcelas do financiamento contratado junto ao BNDES, procedimento conhecido como standstill, no valor mensal de R\$ 6 milhões, bem como poderia suspender temporariamente a distribuição dos dividendos provisionados, no valor de R\$ 24 milhões. Como é possível depreender, todas as medidas mapeadas pela Companhia são suficientes para enfrentar inclusive um cenário mais grave do que a simulação realizada, sabendo de antemão que este cenário já é significativo conhecendo a estabilidade do setor.

De forma complementar, a Companhia tem monitorado todos os possíveis impactos financeiros principalmente nas distribuidoras de energia, talvez o segmento mais suscetível a uma maior inadimplência. É importante mencionar que as faturas emitidas pelas distribuidoras remuneram não somente a infraestrutura própria necessária para levar a energia a cada unidade consumidora, mas também indiretamente os segmentos de geração, transmissão, encargos setoriais e tributos federais e estaduais. Assim, a saúde financeira deste segmento é fundamental para a estabilidade do setor. Não à toa, a Aneel tem acompanhado e avaliado diversas medidas para prover liquidez no setor neste momento delicado. Dentre as medidas avaliadas estão a utilização de recursos de contas setoriais como conta CDE (conta de desenvolvimento energético) e Proinfa (programa de incentivo a fontes alternativas de energia), a contratação de um empréstimo junto a um consórcio de bancos, a utilização de recursos que deveriam ser aplicados em projetos de P&D, etc. A Agência tem demonstrado sensibilidade não apenas em buscar soluções para o setor, mas também ao priorizar medidas com o menor impacto possível nas tarifas. Inclusive, uma das medidas já aprovadas conforme Despacho Aneel nº 1.106 de 2020 é a antecipação da compensação de eventuais valores recebidos a maior pelas transmissoras no ciclo tarifário 2019/2020 já nos meses de abril a junho. Conforme dispositivos regulatórios, esta compensação de valores recebidos a maior no ciclo vigente deveria ocorrer em doze parcelas no ciclo 2020/2021 a partir de julho. Entretanto, visando reduzir os encargos para os demais agentes de forma imediata, a Aneel autorizou a compensação já nos próximos três meses. O valor total a ser compensado na Paranaíba é de aproximadamente R\$ 3,1 milhões e cabe ressaltar que a Companhia recebeu este valor a maior entre julho de 2019 e março de 2020, tendo assim a obrigação de ter esse valor descontado entre julho de 2020 e junho de 2021. A Aneel está apenas antecipando o período de compensação como mais uma medida para preservar o setor, uma vez que isto representará menor encargo de uso do sistema de transmissão a ser pago pelas distribuidoras, geradoras e consumidores livres nestes três meses, beneficiando também as próprias transmissoras.

Paranaíba Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
31 de março de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

17. Efeitos da pandemia do COVID-19--Continuação

Por fim, a Companhia não está exposta à variação cambial em suas operações uma vez que as dívidas foram contratadas em reais e as despesas operacionais, inclusive operação e manutenção dos ativos de transmissão, também são integralmente em reais. Eventualmente, a compra de sobressalentes poderia ser afetada pois alguns componentes são dolarizados, mas este impacto é limitado uma vez que a previsão era de investir em torno de R\$ 1 milhão em sobressalentes dolarizados em 2020, e adicionalmente tais itens não são de compra urgente, podendo a Companhia administrar o melhor momento de mercado para aquisição.

A Companhia declara ainda que continuará monitorando os efeitos da pandemia provocada pela COVID-19 em seus negócios e no mercado em geral e se reserva o direito de reavaliar as medidas de contingência mapeadas, bem como a adequada contabilização de tais medidas de forma tempestiva e transparente.